



Portaria Inmetro /Dimel n° 025, de 13 de fevereiro de 2017.
(5° Aditivo a Portarias Inmetro/Dimel n.° 035, de 20 de abril de 1999;
3° Aditivo a Portaria Inmetro/Dimel n.° 143, de 23 de agosto de 2002; e
1° Aditivo a Portaria Inmetro/Dimel n.° 284, de 28 de setembro de 2011.)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.° 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.° 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

Considerando que a empresa Lamedid Comercial e Serviços Ltda., a qual figura como Requerente em aprovações de modelo, foi incorporada a Labor Import Comercial Importadora e Exportadora Ltda, conforme comprovado pela 29ª Alteração do Contrato Social. e,

Considerando o constante do processo Inmetro n° 0052600.00000602/2017e do sistema Orquestra n° 799287, resolve:

Art. 1° - Alterar a Razão Social e o Endereço do requerente constante no Art. 2° das Portarias Inmetro/Dimel n.° 035, de 20 de abril de 1999, Portaria Inmetro/Dimel n.° 143, de 23 de agosto de 2002 e Portaria Inmetro/Dimel n.° 0284, de 28 de setembro de 2011 conforme redação a seguir:

Requerente: Labor Import Comercial Importadora e Exportadora Ltda
CNPJ: 01.005.728/0001-79
Endereço: Rua Padre Damaso, 173 - Centro - Osasco – São Paulo - Brasil.
CEP: 06016-010

Art. 2° - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel n.° 035, de 20 de abril de 1999, Portaria Inmetro/Dimel n.° 143, de 23 de agosto de 2002 e Portaria Inmetro/Dimel n.° 0284, de 28 de setembro de 2011.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

